



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Abrir sessão

A 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 26 de março de 2026.

Participantes

Governo

Rafaella Pondé Cerdeira (Suplente/SEMGE) _____

Pedro Henrique Campello de Melo (Suplente/SMS) _____

Valdir Oliveira de Brito Suplente/SEFAZ) _____

Rafael Salles Moniz Freire (Suplente/SMED) _____

Rodrigo José Pires Soares (Suplente/SEMDEC) _____

Sociedade Civil

Carlos Alberto Dumet Faria (Titular FESBA) _____

Mônica Maria Bezerra da Silva (Suplente/IBROSS) _____

Rogéria Vianna de Alencar (Suplente CBTur) _____

Pastora Rita da Anunciação Santos (Titular/ABS) _____

Francisco Pimenta Souza (Titular/OAF) _____

Eliana Muricy Torres (Titular/ICEP) _____

Secretaria Executiva do COGEOS

Sandra Márcia Almeida Guimarães _____

Rita de Cássia Assis Lopo Garrido _____

Bernard Ferreira Campos _____

Ausentes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS

Conselho Baiano de Turismo - CBTUR

Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI-BA.

Convidados

Paula Krempser – SECULT.



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Pauta:

1. Disponibilização da Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 27/11/2025.
2. Posicionamento das deliberações analisadas na 4ª Reunião Ordinária/2025.
 - Resolução nº 01/2026: Estabelece os critérios, etapas e procedimentos para análise, diligência, deferimento e indeferimento dos pedidos de qualificação de entidades como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS – DOM: 9.196 de 22/01/2026.
3. Para conhecimento e providências:
 - 3.1 – Implementação das sugestões da Rede de Controle da Gestão Pública: Finalização da análise do material da Rede de Controle encaminhado por Dr. Matheus e repassado ao Conselheiro Dr. Carlos Dumet para pronunciamento e posterior deliberação do Colegiado.
4. Qualificação:
 - 4.1 – PR. 254563/2025 – SEMDEC: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
 - 4.2 – PR.89477/2025 – SMS: INSTITUTO SALUS VITA
5. Execução:
 - 5.1 Prestação de Contas – PR. nº 14172/2026 – Relatórios Técnicos Trimestrais: 1º Trimestre/2022 – janeiro a março; 2º Trimestre/2022 – abril a junho; 3º Trimestre/2022 – julho a setembro e 4º Trimestre/2022 – outubro a dezembro - Contrato de Gestão nº 436/2020 – Pronto Atendimento Alfredo Bureau;
 - 5.2 Prestação de Contas – PR. nº 14172/2026

Prestação de Contas – PR. nº 17307/2026 – Relatório Técnico e Financeiro ANUAL de – Pronto Atendimento Alfredo Bureau.
6. Cientificação:
 - 6.1 PR.155289/2025 – 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 432/2021, assinado em 28/11/2025 – DOM nº 9.468 de 05/2025; objetivando prorrogar o prazo da prestação de serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

em 01/12/2025 e término em 30/11/2027, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 2.099.716,47 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos). E o valor global de 450.393.195,28 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

7. Apresentação e entrega do Relatório Anual de 2025.

8. O que ocorrer.

Discussões

Em conformidade com o calendário estabelecido para as reuniões ordinárias do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS no exercício de 2026, a primeira reunião ordinária ocorreu em 26 de novembro de 2026, às 14 horas, na sala plenária da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Na abertura da reunião, a Presidente Suplente do Conselho, Rafaella Pondé, deu as boas-vindas aos presentes. Na sequência, Sandra iniciou o **Item 1. Disponibilização da ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 27/11/2025**. Sandra pergunta aos conselheiros se havia alguma consideração a ser feita acerca do conteúdo da ata e (00:00:15), não houve manifestações contrárias por parte dos conselheiros, sendo, portanto, aprovada sem ressalvas. Na oportunidade, Rita procedeu à coleta das assinaturas dos conselheiros na referida ata.

Ato contínuo, passou-se ao **Item 2. Posicionamento das deliberações analisadas na 4ª Reunião Ordinária de 2025 (00:00:25)**. Sandra lembrou que, no âmbito do Grupo de Trabalho – GT/ COGEOS, foi elaborada uma Instrução Normativa com o objetivo de estabelecer critérios complementares à legislação vigente, considerando as experiências acumuladas ao longo das análises realizadas. Informou que a referida Instrução foi aprovada na reunião anterior, tendo sua publicação ocorrido apenas no início de janeiro, após encaminhamento à área de atos normativos para análise e adequação de formatação (00:01:09). Destacou, ainda, que novos processos de qualificação já vêm sendo analisados à luz das diretrizes previstas na Instrução Normativa. Na sequência, foi apresentada a Resolução em slide, sendo ressaltado por Sandra que o ato normativo estabelece critérios (00:02:11), etapas e procedimentos relacionados aos processos de deferimento e indeferimento das entidades, bem como demais providências pertinentes.

05

05

05

3



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Ressaltou-se que a normatização confere maior direcionamento às deliberações do Conselho, contribuindo para o fortalecimento das decisões. A Conselheira Eliana manifestou satisfação com o avanço, enquanto a Conselheira Rafaella destacou a importância do instrumento para garantir maior segurança jurídica. Por fim, Sandra informou que o documento já se encontra disponível no site institucional da SEMGE/COGEOS.

Dando sequência, Sandra informou que, a pedido do Conselheiro Rodrigo, houve a antecipação do **Item 4 — Qualificação da Associação Fábrica Cultural** — em razão da necessidade de saída da responsável pela apresentação (00:04:00).

Na ocasião, Rodrigo esclareceu que a entidade já se encontrava qualificada pela SECULT, tendo, contudo, pleiteado também sua qualificação junto à SEMDEC. Em seguida, apresentou Cássia Mayla, diretora da área de Afroempreendedorismo, que realizou a exposição aos conselheiros.

Após a apresentação, a matéria foi submetida à deliberação do colegiado. Sandra destacou que a análise considerou os elementos já avaliados pela SECULT, porém com enfoque nas especificidades e competências da SEMDEC, ressaltando ainda a importância de ampliação da atuação das Organizações Sociais para outras áreas (00:10:40). Encerrada a discussão, os conselheiros deliberaram, por votação, pela qualificação da entidade.

Dando continuidade, ao **Item 4.2 Instituto Salus Vita** (00:13:08), Sandra apresentou a solicitação de qualificação da entidade e o Conselheiro Pedro destacou que o processo já havia sido objeto de análise prévia. Na sequência, Flávia, representante da SMS, realizou a apresentação da entidade, abordando os atestados apresentados e informando a ausência de certificação CEBAS.

Sandra ressaltou que não há registro de investigações ou denúncias envolvendo a entidade. Contudo, ponderou que, a entidade está solicitando qualificação pela segunda vez, onde teve o pedido indeferido, considerando que, não foram identificados atestados que comprovassem experiência em gestão na área de saúde. Na atual instrução processual, foram apresentados apenas três atestados e um Termo de Colaboração, sendo todos do estado de Sergipe – Prefeitura de Itaporanga, os quais, conforme detalhado na análise técnica, não evidenciam de forma clara a atuação em gestão de serviços de saúde. Acrescentou que a avaliação foi realizada à luz dos critérios estabelecidos na **Resolução nº 01/2026** vigente (00:15:49).



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Na sequência, o Conselheiro Rodrigo questionou ao Conselheiro Pedro acerca do posicionamento da área da saúde em relação ao processo, ao que foi respondido que houve análise dos atestados apresentados (00:15:50).

A representante da SECULT, como observadora, Paula Krempser manifestou-se no sentido de que eventuais limitações quanto à robustez da experiência deveriam ser observadas no momento da seleção, e não na fase de qualificação, sob pena de caracterizar excesso de rigor. Ressaltou que, atendidos os requisitos mínimos, a entidade poderia ser qualificada, cabendo avaliação mais aprofundada em etapa posterior. Destacou ainda que os atestados mencionam atividades como prestação direta de serviços, gerenciamento no âmbito do SUS (00:18:50).

A Presidente Suplente, Rafaella, sugeriu que o Conselho promovesse diligência complementar, com base nas recomendações já apontadas, de modo a obter maiores esclarecimentos acerca das atividades efetivamente desempenhadas pela entidade. Paula complementou a sugestão, propondo a solicitação de documentos adicionais, como o contrato firmado com a Prefeitura, bem como o plano de ação e o plano de trabalho, a fim de possibilitar a aferição da atividade finalística (00:19:20).

Ao final, os conselheiros deliberaram, de forma unânime, pela realização de diligência. Na oportunidade, o Conselheiro Jozias registrou que o município relacionado aos atestados possui aproximadamente 35 mil habitantes.

Ato contínuo, passou-se ao **Item 5 — Cientificação** (00:27:10). No subitem 5.1 PR. nº 155289/2025, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2021, assinado em 28/11/2025 e publicado no DOM nº 9.169, de 05/12/2025. O referido termo tem por objeto a prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 01/12/2025 a 30/11/2027, mantendo-se o valor mensal estimado de R\$ 2.099.716,47 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e o valor global de R\$ 450.393.195,28 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Na sequência (00:28:10), a Conselheira Rafaella questionou a ausência do 5º Termo Aditivo no processo. Sandra informou que aproveitaria a oportunidade para reforçar a solicitação, destacando que foi alinhado com Jackson do Setor de Contratos da SMS que, ao encaminhar os processos,



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

fossem incluídos todos os contratos e termos aditivos até a referida cientificação, como forma de assegurar o controle e a atualização do histórico contratual (00:28:50).

A Conselheira Rafaella ponderou se o mais adequado não seria a SMS encaminhar o processo completo, com o 5º e o 6º Termos Aditivos, para análise e assinatura conjunta. Sandra, por sua vez, solicitou a Pedro que reforce junto à área responsável a necessidade de envio integral e atualizado da documentação. Ressaltou, ainda, a recorrência de falhas no encaminhamento dos documentos, enfatizando a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos na **Resolução nº 12/2022** (instituir prazo de vinte dias anteriores na reunião ordinária conforme calendário anual aprovado), de modo a viabilizar a adequada análise e controle por parte do Conselho. Destacou que, na ausência de envio tempestivo, os processos acabam sendo submetidos apenas para cientificação, comprometendo a análise prévia.

Na sequência (00:33:00), a Conselheira Rafaella destacou que a aprovação "ad referendum" deve ser tratada como medida excepcional, não devendo ocorrer por falhas de planejamento, mas apenas em situações de urgência devidamente justificadas. Informou, por fim, que solicitará à SMS maior atenção quanto ao envio completo e tempestivo dos processos, recomendando, inclusive, a devolução daqueles que não estiverem devidamente instruídos.

Na sequência, passou-se ao **Item 5 — Execução (00:34:00)**, com abordagem relacionada à prestação de contas. Sandra esclareceu que o tema foi incluído nesse item em razão do recebimento de prestações de contas em atraso, referentes ao exercício de 2022. Informou que foi acordado com a equipe técnica que as prestações trimestrais e anuais atrasadas passariam a ser encaminhadas conjuntamente. Destacou, ainda, que foram realizadas diversas reuniões com a SMS, Flávia e Rosana, com o objetivo de aprimorar a forma de apresentação das análises, tendo em vista o volume excessivo de planilhas, o que dificultava a apreciação pelos conselheiros. Nesse sentido, a proposta foi sintetizar os relatórios, com foco nas metas qualitativas e quantitativas previstas, de modo a tornar a análise mais objetiva e acessível.

Sandra relatou que, na análise do relatório trimestral, realizada em conjunto com Rita, verificou-se que nenhum dos trimestres apresentou desempenho inferior a 80%. Diante disso, optou-se pela elaboração de uma conclusão única consolidando os quatro trimestres, inclusive no que se refere aos aspectos financeiros. Ressaltou, por fim, que grande parte do período analisado ocorreu durante a pandemia da COVID-19, havendo legislação específica com recomendações aplicáveis,



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

sendo constatado que os resultados se mantiveram dentro dos parâmetros estabelecidos. Informou ainda que o material foi disponibilizado previamente aos conselheiros para apreciação.

Ato contínuo (00:39:30), Flávia, representante da SMS, realizou a apresentação, por meio de slides, da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 436/2020**, referente à unidade Alfredo Bureau. Durante a exposição, foram apresentados os resultados alcançados, contemplando as metas quantitativas e qualitativas.

Encerrada a apresentação, a matéria foi submetida à deliberação do colegiado. Na ocasião, Rafaella suscitou questionamento acerca dos valores apresentados, ao que Flávia esclareceu a existência de provisionamentos que são contabilizados como receita no início do exercício (00:44:40). Na sequência, o Conselheiro Rodrigo observou divergência entre o valor originalmente previsto em contrato, da ordem de R\$ 12 milhões, e o montante executado, de aproximadamente R\$ 14 milhões, sendo esclarecido que a diferença decorre justamente dos provisionamentos. Sandra complementou informando que parte dessa variação está relacionada a provisões como férias, entre outros encargos.

O Conselheiro Carlos Dumet também questionou a composição dessa diferença, sendo esclarecido por Flávia que os dados apresentados se referem a um recorte específico. O Conselheiro Rodrigo sugeriu que, nas próximas apresentações, sejam evidenciados os saldos oriundos do exercício anterior e os valores transferidos para o exercício subsequente (00:46:10). Flávia acolheu a sugestão, comprometendo-se a incorporar essas informações nas próximas análises.

A Conselheira Rafaella reiterou a importância de maior clareza quanto aos saldos financeiros, especialmente quanto à sua utilização, ao que Flávia explicou que, em alguns casos, há aporte de recursos em conta que posteriormente são ajustados conforme a execução financeira, havendo concordância quanto à necessidade de apresentação mais detalhada desses dados. Sandra destacou a importância de que os processos — trimestral e anual — sejam apresentados de forma conjunta, a fim de conferir maior coerência à análise.

Durante a exposição, Flávia também ressaltou que acompanha a unidade há muitos anos, destacando melhorias significativas após a celebração do Contrato de Gestão, inclusive perceptíveis in loco, além da atuação de equipe técnica responsável pela análise detalhada das



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

prestações de contas, incluindo extratos bancários. Questionada pelo Conselheiro Carlos Dumet sobre a ausência de receitas no mês de janeiro, esclareceu que tal fato decorre da dinâmica do exercício financeiro, cuja execução se inicia posteriormente.

Ao final, a matéria foi submetida à votação, sendo esclarecido por Sandra que se tratavam de duas resoluções distintas, um referente à prestação de contas trimestral e outra à anual, ambas aprovadas pelos conselheiros.

Dando sequência, (00:53:00), Sandra retoma o Item 3 — **Para conhecimento e providências:**

3.1 Implementação das sugestões da Rede de Controle da Gestão Pública. Ela relembra todo o trâmite do processo no âmbito da Rede e informa que, posteriormente, o material foi encaminhado a Dr. Carlos Dumet para análise e considerações. O Conselheiro Carlos informa que realizou alguns apontamentos com o objetivo de facilitar a compreensão e expõe seu entendimento acerca da (00:54:40) **Sugestão 3: Instituir a previsão de que os conselhos e órgãos representativos de categorias profissionais poderão encaminhar representantes para participar, como observador, das reuniões dos Conselhos Deliberativos das Organizações Sociais**, ressaltando que a matéria já foi discutida anteriormente e manifesta o entendimento de que tal medida não contribuiria para a efetiva participação de diversos conselhos.

A Conselheira Rafaella (00:56:30) pondera que, sob a perspectiva prática, especialmente na área da saúde, há um volume significativo de contratos e, ainda que não se trate necessariamente de uma instituição por contrato, o número é elevado. Destaca que, caso haja a exigência de participação em todas as reuniões desses conselhos, isso se tornaria inviável.

Na sequência, o Conselheiro Carlos Dumet (00:57:35) passa à **Sugestão 5: Instituir a obrigatoriedade de comprovação da experiência prévia da entidade na gestão de serviços na área da política pública para a qual ela busca qualificação, não podendo essa comprovação técnico operacional ser substituída pela comprovação da capacidade profissional de membros do seu corpo diretivo**, destacando a relevância desse ponto, sobretudo no que se refere ao corpo técnico, por entender que tal exigência valoriza a instituição.

Em relação à **Sugestão 7: Estabelecer a possibilidade do Município, no exercício de poder geral de cautela, suspender cautelarmente o processo de qualificação quando houver indícios de cometimento de ilícitos. Tal previsão poderia se aplicar também para a**



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

suspensão cautelar da qualificação de entidade, devendo ser instaurado o regular processo administrativo para a garantia do contraditório e da ampla defesa, propondo a possibilidade de o município, no exercício do poder geral de cautela, suspender o processo de qualificação diante de indícios de irregularidades, o conselheiro manifesta o entendimento de que a legislação já contempla essa prerrogativa, ressaltando, contudo, a necessidade de definição clara do fluxo procedimental (00:59:09).

Na sequência, o Conselheiro Rodrigo questiona se a intenção seria analisar e deliberar sobre cada uma das sugestões individualmente. Sandra esclarece que, em sua compreensão, após a realização de todo o trabalho, com a instrução do processo e as discussões no âmbito do Conselho, bem como a análise posterior por Dr. Mateus, que devolveu os autos a Dr. Carlos Dumet para nova avaliação, o próximo passo seria consolidar o material e posicionamento final dos conselheiros, e posterior encaminhamento para as devidas providências à área normativa, com vistas à estruturação da legislação (01:00:30).

O Conselheiro Rodrigo, por sua vez, manifesta preocupação e defende que o Conselho já estabeleça um posicionamento sobre cada sugestão, destacando que, no caso da **Sugestão 3**, diverge do entendimento apresentado pelo procurador (01:00:54), especialmente no que se refere à vedação de participação, ponderando que, ao se admitir a participação ampla, poderia haver implicações a serem consideradas.

A Conselheira Rafaella manifesta o entendimento de que é necessário retomar o tema com cautela, lembrando que, no passado, houve reunião com um promotor e, posteriormente, o Conselho recebeu documento da Rede de Controle contendo sugestões para análise pelo COGEOS. Destaca que o trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Secretaria Executiva, a CGM e SMS e reforça, ao Conselheiro Pedro, a importância de dar continuidade a esse processo, ressaltando a necessidade de participação ativa e engajada de todos os membros, com o fornecimento de informações que subsidiem as discussões (01:01:00). Pontua, ainda, que o Conselho vem atuando paralelamente na elaboração do Manual, o que considera relevante não apenas para o COGEOS, mas também para a Prefeitura como um todo. Ressalta a importância de que os integrantes das comissões estejam comprometidos, destacando que seria injusto com aqueles que estão diretamente envolvidos na execução dos trabalhos, especialmente os que atuam na ponta, a descontinuidade ou falta de engajamento. Nesse sentido, solicita sensibilidade dos conselheiros quanto à necessidade de conclusão desse trabalho. Acrescenta que houve uma



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

pausa nas atividades do Grupo de Trabalho – GT em razão da contratação de consultoria para desenvolvimento de um Sistema de Prestações de Contas através da CGM, o qual deverá facilitar a elaboração de relatórios, mas enfatiza a importância de retomar os trabalhos para evitar perdas, relembra também todo o esforço empreendido pela Secretaria Executiva/CGM/SMS na consolidação das sugestões, inclusive a realização de reunião específica para esse fim, bem como o encaminhamento do material ao procurador e, posteriormente, ao Conselheiro Carlos Dumet para análise (01:06:40). Na sequência, solicita à Sandra que, considerando a presença de novos membros, encaminhe ao grupo a planilha consolidada, bem como os pareceres do Dr. Mateus e do Dr. Carlos Dumet (01:07:09).

A Conselheira Rogéria, por sua vez, manifesta dúvida quanto às fases do procedimento, afirmando não estar claro o fluxo do processo como um todo e questiona, especificamente, em que etapa se inserem as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Carlos Dumet e qual será o encaminhamento posterior, indagando qual será a destinação dessas considerações (01:07:50).

Em resposta, a Conselheira Rafaella esclarece que o Conselho não está obrigado a acatar integralmente as recomendações da Rede de Controle, uma vez que se tratam de sugestões. No entanto, ressalta que alguns pontos foram considerados pertinentes, o que motivou o avanço das discussões até o estágio atual (01:08:15). Acrescenta, com franqueza, que ainda não realizou a leitura do documento encaminhado pelo procurador, mas destaca a importância de que todos os conselheiros o façam. Ressalta, ainda, que Sandra teve o cuidado de encaminhar o material ao Conselheiro Carlos Dumet, por este já conhecer o histórico do processo, de modo a possibilitar uma análise qualificada. Contudo, pondera que o trabalho não deve ficar concentrado em um único membro, cabendo ao Conselho, como instância colegiada, deliberar sobre os encaminhamentos finais. Nesse sentido, entende que as proposições consideradas pertinentes poderão resultar em medidas como a elaboração de legislação ou alteração normativa, conforme o caso (01:09:23).

Por fim, o Conselheiro Carlos Dumet observa que o papel do procurador se limita à emissão de parecer sob o aspecto da legalidade, não cabendo a ele deliberar sobre o mérito da adoção das medidas pelo poder público municipal, mas apenas indicar se as propostas são juridicamente viáveis ou não.

Em síntese (01:11:50), a Conselheira Rafaella encaminha que Sandra deverá consolidar as informações constantes na planilha, incorporando as contribuições de Dr. Mateus e do Conselheiro



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Carlos Demet em novas colunas destinadas às respectivas considerações e opiniões. Após essa sistematização, o material será compartilhado com todos os membros do grupo, para que realizem a leitura prévia e tragam, na reunião seguinte, suas manifestações sobre cada ponto.

O Conselheiro Rodrigo sugere que a consolidação prévia seja realizada por Sandra antes do envio, enquanto Rita propõe o compartilhamento por meio de aplicativo de mensagens. A Conselheira Rafaella esclarece que não há obrigatoriedade de manifestação sobre todos os itens, podendo os conselheiros se abster nos pontos em que não se sintam confortáveis; contudo, reforça a importância da participação de todos, tendo em vista que o documento final refletirá o posicionamento coletivo do Conselho.

Na sequência (01:12:50), a Conselheira Rafaella acrescenta que a intenção, conforme diálogo anterior com o Secretário Rodrigo Alves à época em que era titular da SEMGE, é, após a consolidação das deliberações, dar retorno formal à Rede de Controle, informando o que foi acatado e quais encaminhamentos serão adotados pelo Executivo, inclusive quanto à eventual necessidade de envio de proposta legislativa. Destaca a importância de que esse fluxo seja devidamente validado antes de eventual submissão ao Gabinete do Prefeito, evitando inconsistências na comunicação institucional. Informa, ainda, que no intervalo entre a presente reunião e a próxima já deverá ocorrer a votação do material consolidado. Sandra complementa que a planilha contará com uma coluna específica para o posicionamento do COGEOS e ressalta que, a partir das contribuições iniciais da Rede de Controle, será posteriormente apresentado o produto final sistematizado.

Dando sequência ao **item 6 — Apresentação e entrega do Relatório Anual de 2025** — Rita realiza a exposição do relatório, destacando as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2025. Apresenta a linha do tempo das reuniões realizadas, as resoluções aprovadas e os principais destaques, como a elaboração do Manual, voltado à padronização de práticas. Menciona, ainda, ações como mutirões, a visita do Secretário de Saúde à UPA de Brotas para conhecimento dos processos e discussão de melhorias, bem como a rescisão contratual com o INTS e a posterior substituição pela S3. Destaca também os dados de atendimentos, com ênfase no Multicentro Carlos Gomes, além do desempenho do Hospital Municipal de Salvador, reconhecido por premiações, inclusive relacionadas ao tratamento de AVC.



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Na apresentação, são relacionadas todas as resoluções aprovadas no período, sendo apontada como pendência apenas a situação da entidade Santa Casa Sem Fronteiras, cujo processo foi suspenso em razão de denúncias. Sandra relembra o trâmite do processo, informando que com relação as diligências, houve retorno apenas do Ministério Público, restando a Santa Casa, a Delegacia do Município e Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia - SESAB e que, conforme deliberação do Colegiado, o processo deveria ser encaminhado à SMS, com prazo de 60 dias para averiguar junto a SESAB a veracidade dos fatos (01:23:00).

A Conselheira Rafaella intervém para recordar que, anteriormente, o Conselho chegou a deliberar pela qualificação da entidade, considerando que não havia condenação formal. Contudo, ao chegar ao Gabinete do Prefeito, o processo retornou solicitando revisão do posicionamento do processo diante de diligências não atendidas e do fato de a entidade estar sob investigação, o que gerou insegurança quanto à assinatura do decreto (01:24:52).

Sandra complementa que há resolução aprovada no âmbito do Conselho, permanecendo pendente apenas a formalização por meio de decreto. Assim, foi definido o retorno do processo à SMS, com prazo de 60 dias para reavaliação e posicionamento (01:25:00).

A Conselheira Rafaella informa que o processo se encontra atualmente sob análise do Conselheiro Pedro, a quem foi recentemente encaminhado, cabendo à SMS reavaliar o caso e definir o encaminhamento a ser submetido ao Conselho — seja pela anulação da decisão anterior, mantendo a possibilidade de novo pleito pela entidade, seja pelo prosseguimento com envio ao Prefeito, com base na defesa do interesse público na área da saúde.

Por fim, Sandra registra que a SESAB não apresentou manifestação em relação às IAHs até o momento.

Rita dá continuidade à apresentação do relatório, informando que o site se encontra devidamente atualizado com os dados. Na sequência, a Conselheira Rafaella questiona se, após a qualificação, a entidade possui prazo de validade, ao que Sandra esclarece que não há prazo definido.

Rita destaca, ainda, o aumento no número de científicações e a Conselheira Rafaella observa que esse crescimento decorre do início da prática de cientificar formalmente, enquanto Sandra complementa que a Procuradoria vinha orientando, por meio de pareceres, a formalização dessas

12



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

comunicações. Acrescenta que, atualmente, há maior volume de cientificações em relação a resoluções.

O Conselheiro Rodrigo questiona se, nos casos de deliberação *ad referendum*, haveria dispensa de cientificação, a Conselheira Rafaella esclarece que, mesmo nesses casos, é necessária a justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Ressalta, ainda, que o Conselho tem recebido cientificações com significativa defasagem temporal em relação à assinatura de contratos e aditivos, quando o ideal seria o envio prévio para conhecimento.

Rita, então, encerra a apresentação do relatório. Na sequência, Sandra informa ao Conselheiro Pedro que estão previstas visitas técnicas, incluindo ao Hospital do Homem e a outras unidades de saúde.

Por fim, é realizada a foto institucional e a reunião é encerrada.





ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

DELIBERAÇÕES COGEOS

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, ocorrida no dia 26 de março de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo:

RESOLUÇÕES

1. Associação Fábrica Cultural - SEMDEC (**Resolução nº 02/2026**):

☒ APROVAR ☐ INDEFERIR

2. Prestação de Contas Trimestral – Pronto Atendimento Alfredo Bureau (**Resolução nº 03/2026**):

☒ VALIDAR

3. Prestação de Contas Anual – Pronto Atendimento Alfredo Bureau (**Resolução nº 04/2026**):

☒ VALIDAR

Salvador 26 de março de 2026